

# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 038 / 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE AFONSO CLÁUDIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado de Utilidade Pública a “Associação das Voluntárias de Afonso Cláudio”, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, s/n, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000.

**Art. 2º** A Associação das Voluntárias de Afonso Cláudio, associação privada, é uma entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.908.265/0001-31.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 22 de dezembro de 2023.

**ROSERENE PAULINO DA SILVA**

Vereadora





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição que estamos encaminhando, para apreciação e posterior deliberação plenária de toda edilidade representativa desta Casa Legislativa, intitulada: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE AFONSO CLÁUDIO, trata-se de uma Associação Civil, sem fins econômicos, regendo-se por estatuto próprio e pelas disposições legais aplicáveis, com duração por tempo indeterminado.

A instituição funciona desde 2004, e presta diversos serviços sociais, entre eles, está a assistência a entidades filantrópicas que atuam em Afonso Cláudio, como o Hospital São Vicente de Paulo, APAE de Afonso Cláudio, Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor” e a Casa do Menino. Juntas, essas instituições atendem, por mês, mais de 3 mil pessoas, entre crianças, idosos em situação de abandono e pessoas com deficiência, além de membros da comunidade em geral.

Ademais a referida Associação tem como escopo o exercício de mútua colaboração entre as associadas, visando à prestação pela entidade, de serviços que possam contribuir para o desenvolvimento da sociedade.

Face ao exposto, e a relevância que o presente projeto de lei terá, submeto aos nobres pares nesta Casa Legislativa, para o exame, votação e aprovação da matéria.

Respeitosamente,

**ROSERENE PAULINO DA SILVA**

Vereadora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS,  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

IAMÉ PEIXOTO DORNELAS  
Oficiala de Registro e Tabeliã



CERTIDÃO RESUMIDA DO REGISTRO Nº 284

**DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE AFONSO CLAUDIO

**CNPJ:** 07.908.265/0001-31.

**NATUREZA JURÍDICA:** Associação

**DURAÇÃO:** indeterminado

**ÓRGÃOS:** Assembléia Geral

**FINS:** fins filantrópicos e não econômicos, sociais e culturais, sem fins lucrativos.

**ENDEREÇO:** Rua Marechal Deodoro nº 126, 1º andar, Centro, Afonso Cláudio-ES.

**FORO:** Afonso Cláudio-ES.

**DESTINO PATRIMONIAL EM CASO DE EXTINÇÃO:** em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/14 preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

**OBRIGAÇÃO SOCIAL:** Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelas Associação.

**ESTATUTO REFORMÁVEL:** sim

**DATA DE FUNDAÇÃO:** 15 de junho de 2005

**DATA DE ELEIÇÃO:** 07 de abril de 2021

**DATA DE POSSE:** 07 de abril de 2021

**TEMPO MANDATO:** 04 (quatro) anos.

**DATA REGISTRO:** 20 de março de 2006.

**MEMBROS DA DIRETORIA:**

Presidente: Cleia Novais Dornelas, CPF nº 031.783.937-30.

Vice Presidente: Solange Soares da Rocha, CPF nº 489.167.067-34.

Tesoureira: Solange Maria Alves Barros, CPF nº: 083.095.397-38.

Secretária: Lucia Helena Saiter Hortelan, CPF nº 575.154.177-49

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

Maria Aparecida Ferrari Araújo, CPF nº 764.846.107-20

Lucia Helena Rodrigues, CPF nº 068.856.787-83

Anália Berger Schultz, CPF nº 069.936.617-80

Alda Maria de Oliveira Lima Dallar-Melina, CPF nº 365.007.637-34

**AVERBAÇÕES**

Averbação nº 01, datada: 14/10/2010

Averbação nº02, datada: 14/10/2010

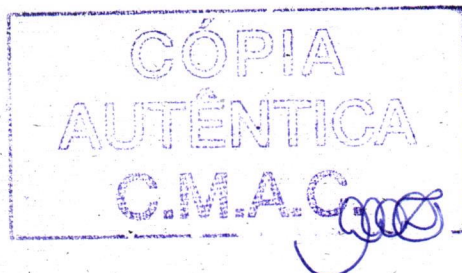
Averbação nº 03, datada: 01/03/2011

Averbação nº 04, datada: 21/05/2012

Averbação nº 05, datada: 29/05/2012

Averbação nº 06, datada: 29/05/2012

Averbação nº 07, datada: 22/08/2013



3988383



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS,  
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**

**IAMÊ PEIXOTO DORNELAS**  
Oficial de Registro e Tabeliã

- Averbação nº 08, datada: 26/11/2013
- Averbação nº 09, datada: 26/11/2013
- Averbação nº 10, datada: 15/12/2014
- Averbação nº 11, datada: 15/12/2014
- Averbação nº 12, datada: 30/05/2016
- Averbação nº 13, datada: 30/05/2016
- Averbação nº 14, datada: 06/08/2018
- Averbação nº 15, datada: 24/06/2021

AFONSO CLÁUDIO, ES, Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Débora Lacerda Moraes Apolinário  
Substituta



CERTIDÃO Nº 008175  
Poder Judiciário do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização: 021410.PRL2302.02399  
Emolumentos: R\$ 31,62 Encargos: R\$ 7,93 Total: R\$ 39,55  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

**CÓPIA  
AUTÊNTICA  
C.M.A.C.**

3988385

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**POLÍCIA CIVIL**  
ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL


UNIDADE POLICIAL DE AFONSO CLÁUDIO E LARANJA DA TERRA

## CERTIDÃO

LUCIANO CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, nomeado na forma da lei, titular na Unidade de Polícia Judiciária de Afonso Cláudio e Laranja da Terra, no uso de suas atribuições e estrito cumprimento de seu dever legal,

**C**ERTIFICA, a pedido da parte interessada e a quem mais de direito, que a Associação das Voluntárias de Afonso Cláudio, inscrita no CNPJ nº 07.908.265/0001-31, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, está em funcionamento desde o ano de 2006, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 126, 1º andar, Bairro Centro, Afonso Cláudio/ES.

Afonso Cláudio/ES, 13 de dezembro de 2023.

  
LUCIANO CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA – NF: 3065537  
Delegado de Polícia

Rua Maria Padua Soares, s/nº, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000 – Fone/Fax ☎: (027) 3735 1698



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# DECLARAÇÃO

Eu, **Cleia Novais Dornelas**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 031.783.937-30, portadora do RG nº 390 469, residente e domiciliada na Alameda Nossa Senhora de Lourdes. Nº 20, Bairro Custódio Leite, Afonso Cláudio – ES, CEP 29600-00, presidente da ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE AFONSO CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.265/0001-31, **DECLARO** que a diretoria e o conselho fiscal da presente associação, não são remunerados por qualquer forma e que não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Afonso Cláudio – ES, 14 de dezembro de 2023.



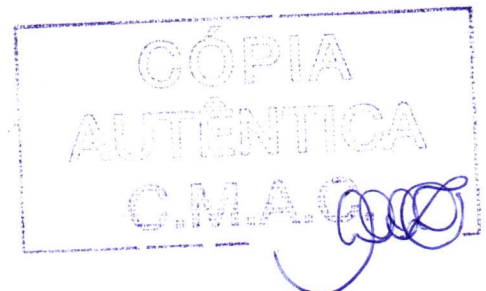
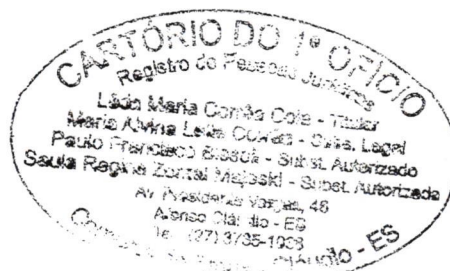
**Cleia Novais Dornelas**

Presidente

(Associação Das Voluntárias De Afonso Cláudio)



ESTATUTO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE AFONSO  
CLÁUDIO-ES



# REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIAS DE AFONSO CLÁUDIO

*Handwritten signature or initials in the top right corner.*

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS, DURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Art. 1º - A Associação das Voluntárias de Afonso Cláudio, fundada em 15 de junho de 2005, é uma associação beneficente de fins filantrópicos e não econômicos, sociais e culturais, sem fins lucrativos, que se integra na comunidade nacional por tempo indeterminado.

Art. 2º - A Associação tem sua sede na Rua Marechal Deodoro, 126, 1º andar - Centro, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - São finalidades da Associação:

I – Despertar e coordenar os esforços da comunidade para a ajuda e manutenção da Sociedade de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”, da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, da Associação Pró Casa do Menino, da Conferencia S. Vicente de Paulo em todos os níveis de atividades;

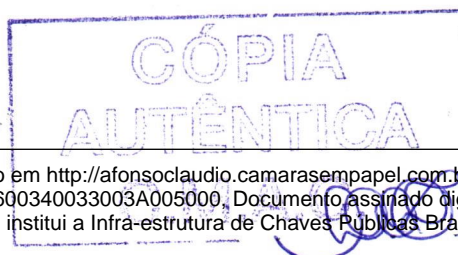
II – Promover cursos educacionais, culturais e sociais;

III – Investir junto aos Poderes Públicos pleiteando maiores verbas para funcionamento das entidades citadas;

V – Cooperar, sempre que possível, com os movimentos que visem à difusão de conhecimento na assistência educacional, cultural e social.

Parágrafo único - Os objetivos sociais serão sempre voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Art. 4º - Os recursos para manutenção da Associação serão provenientes de:



*Handwritten signature*  
Miriele de Lourdes Coutinho  
Advogada  
OAB/ES 16388





- 7  
Q
- I – Doações, verbas e subsídio do Poder Público Federal, Estadual e Municipal;
  - II – Doações de pessoas físicas e jurídicas de direito privado;
  - III – Receitas provenientes de bazares;
  - IV – Solicitação junto aos Poderes Públicos verbas e subsídio para o desempenho de suas atividades;
  - V – Contribuições diversas.

## CAPÍTULO II

### DAS ASSOCIADAS

Art. 5º - A Associação das Voluntárias de Afonso Cláudio terá os seguintes tipos de associados:

I – Associadas Fundadoras: aquelas que houverem assinado a ata de fundação da Associação;

II – Associados Contribuintes: aqueles que após a fundação contribuírem de forma com os fins da entidade;

Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

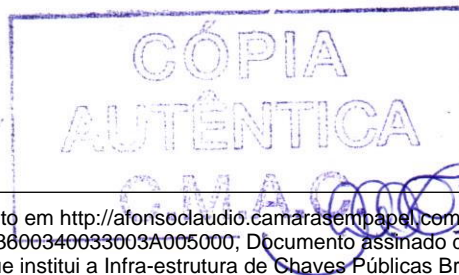
Parágrafo Segundo - Poderá ser conferido o título de “benemérito” àqueles que houverem prestado relevantes serviços à Associação.

Parágrafo Terceiro - Em relação aos associados são:

I - Requisitos para admissão:

- a) Assinar espontaneamente o termo de adesão de associado;
- b) Possuir ideologia semelhante ao grupo de fundadores e associados mais antigos;
- c) Ter a disponibilidade de tempo e interesse em assumir um compromisso com o grupo de maneira efetiva.

II - Requisito para demissão:



285  
Miriele de Lourdes Coutinho  
Advogada  
OAB/ES 16388



- 3/10
- a) Comunicar por escrito a demissão com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias;

III - Requisitos para exclusão:

- a) Prática de atos ilícitos comprovados;
- b) Práticas que incitem a discórdia no grupo de associados e voluntários;
- c) Uso do nome da associação para usufruto de benefícios próprios.

Parágrafo Quarto - São direitos dos associados:

- a) Votar e ser votado para cargos de diretoria e gestão da associação;
- b) Ter acesso ao conteúdo integral de estatuto social da associação;
- c) Participar das reuniões de quaisquer espécies, convocadas pelo grupo de diretores;

Parágrafo Quinto - São deveres dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais, justificando sua ausência quando necessário;
- b) Votar nos temas debatidos nas assembleias gerais.

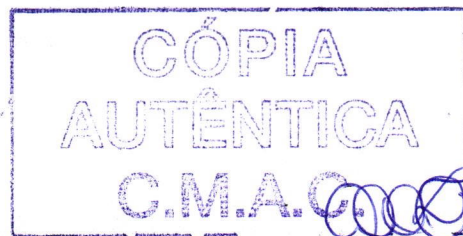
### CAPÍTULO III

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - A Assembléia Geral, constituída por todas as associadas (fundadoras e Contribuintes) é o órgão supremo de deliberação da Associação e se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente toda vez que convocada pela presidente, pela maioria da diretoria ou por vinte por cento das associadas.

Art. 7º - À Assembléia Geral compete:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Deliberar sobre a reforma do Estatuto, e;
- III - Discutir e resolver todos os assuntos de interesse da Associação.



Art. 8º - A Assembléia Geral Ordinária será realizada sempre no mês de outubro para deliberar sobre a prestação de contas e eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

25/8  
Miriele de Lourdes Coutinho  
Advogada  
OAB/ES 16388



Parágrafo Único – As Assembleias serão convocadas por edital com 10 (dez) dias de antecedência e suas decisões serão tomadas em primeira convocação por maioria das associadas e em seguida com qualquer número de presentes.

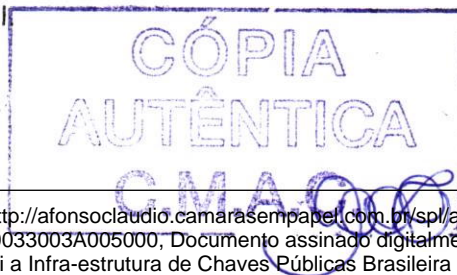
#### CAPÍTULO IV

Art. 9º - A Diretoria da Associação é o órgão executivo, e é composta de 04 (quatro) membros a saber: Presidenta, Vice-presidente, Secretária e Tesoureira, eleitas pela Assembleia Geral, dentre as associadas fundadoras e contribuintes, por aclamação, para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita no todo ou em parte uma única vez.

Art. 10 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário ou ainda por convocação do Conselho Fiscal, da Assembleia ou do Presidente, cabendo a ela cumprir as disposições deste estatuto e executar as deliberações das assembleias.

Art. 11 – À Presidente compete:

- I – Representar a associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- II – Presidir as reuniões da Diretoria, fazendo executar as suas decisões;
- III – Solucionar os casos considerando de urgência, levando-os depois ao conhecimento da Diretoria;
- IV – Autorizar despesas;
- V – Assinar juntamente com o tesoureiro os cheques bancários e demais documentos comprobatórios de despesas efetuadas;
- VI – Constituir procurador, receber donativos, assinar acordo e convênios com os Poderes Públicos e Autarquias;
- VII – Cumprir as deliberações do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, e
- VIII – Convocar a Assembleia Geral



Miriele de Lourdes Coutinho  
Advogada  
OAB/ES 16388



Art. 12 – À Secretária compete:

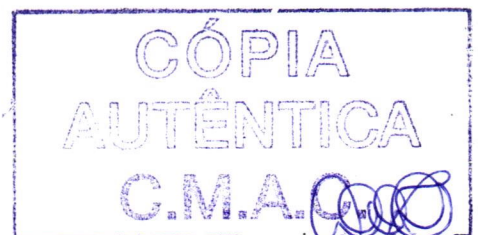
- I – Lavrar as atas das reuniões e assiná-las juntamente com o presidente;
- II – Superintender todo o serviço da secretária;
- III – Assinar todos os documentos expedidos pela Associação juntamente com o Presidente;
- IV – Ter sob sua guarda todo o expediente;
- V – Encaminhar a correspondência e afixar avisos e editais; e,
- VI – Substituir o vice-presidente em seus impedimentos.

Art. 13 – À Tesoureira compete:

- I – Ter sob sua responsabilidade todo o fundo monetário da Associação;
- II – Responder pela tesouraria, organizando os balancetes mensais;
- III – Efetuar os pagamentos autorizados pela Presidente, assinando juntamente com este os cheques bancários; e,
- IV – Assinar recibos e registrar todas as importâncias recebidas.

Parágrafo Único – À Vice-presidente compete: colaborar e substituir a Presidente quando necessário.

## CAPÍTULO V



Art. 14 – O conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da Associação, competindo-lhe:

- I. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizada;
- II. Apresentar à Assembleia Geral anualmente parecer sobre o movimento financeiro, social, contábil e administrativo.

Miriele de Lourdes Coutinho  
Advogada  
OAB/ES 16388



Parágrafo único – Normas de prestação de contas a serem observadas:

- I. As prestações de contas terão observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 15 – O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral, conjuntamente com a Diretoria, para um mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma reeleição.

## DO PATRIMÔNIO

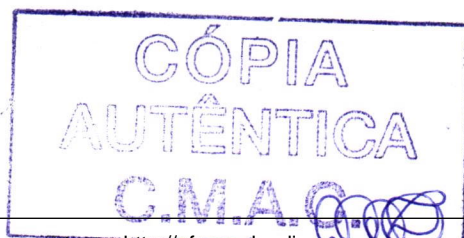
Art. 16 – O patrimônio da Associação de Afonso Cláudio será constituído de bens móveis e imóveis que venha a possuir seja por compra, permuta ou doação.

## CAPÍTULO VII

### DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E DESTINO DE SEUS BENS

Art. 17 – Deixando de cumprir as finalidades para a qual foi criada a Associação será dissolvida como Sociedade Civil e seus bens então existentes se reverterão em benefício das Entidades Filantrópicas de Afonso Cláudio.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução da entidade o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.



Miriele de Lourdes Coutinho  
Advogada  
OAB/ES 16388



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO - ES

OFICIAL  
LÊDA MARIA CORRÊA COLA

Av. Presidente Vargas, 46 - Tel: 27 3735-1036 - CEP 29.600-000 - Afonso Cláudio - ES - email: [cartoriorgl@gmail.com](mailto:cartoriorgl@gmail.com)

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
1º OFÍCIO - COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Oficial: Lêda Maria Corrêa Cola

PROTOCOLO sob nº: 760 em data protocolo 30/05/2016  
Certifico que foi feita Averbação do Registro Nº284: Em 30/05/2016

ATA DE APROVAÇÃO E REFORMA DE ESTATUTO

ATOS PRATICADOS: Livro A12 Averbação do Registro Nº284  
PROC. DE DADOS: 1  
DIGITALIZAÇÕES: 12

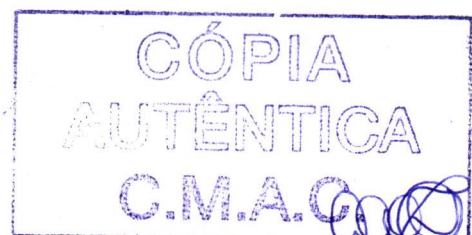
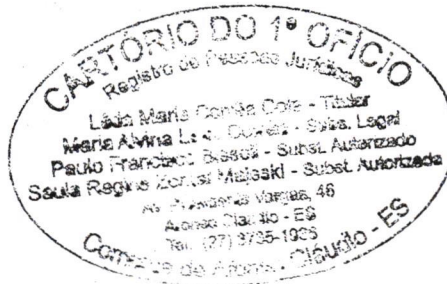
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 107,39
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T.J/ES n. 677/02)	= R\$ 10,73
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato T.J/ES n.678/02)	= R\$ 7,66
FADESPES ( Lei Compl. 595/2011 )	= R\$5,43
FUNEMP( Lei Compl. 366/06 )	= R\$5,43
FUNCAD ( Provimento 25,26/15-ES)	= R\$5,43
TOTAL	= R\$ 142,07

Selo Digital de Fiscalização: 021410.SNJ1503.03745  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

PODER JUDICIÁRIO do Poder Judiciário do Espírito Santo  
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO  
021410.SNJ1503.03745

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 107,39
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T.J/ES n. 677/02)	= R\$ 10,73
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato T.J/ES n.678/02)	= R\$ 7,66
FADESPES ( Lei Compl. 595/2011 ) =	R\$5,43
FUNEMP (Lei Compl. 366/06)	R\$ 5,43
FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)	R\$ 5,43
TOTAL = .....	R\$ 142,07

consulte autenticidade em: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## RELATÓRIO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE

No ano de 2005, a Sra. Ana Maria Vargas Ribeiro reuniu algumas senhoras no 1º andar do prédio localizado em cima da farmácia São Sebastiao com o propósito de construir algo para ajudar o próximo, quando surgiu a ideia de uma casa de chá, onde o que se arrecadava era doado a algumas instituições que necessitavam, neste período a Sra. Ana já não estava bem de saúde e com o seu falecimento, sua mãe Dona Rosilde decidiu continuar os trabalhos voluntários com um novo perfil e com a ajuda da saudosa Senhora Diana Gomes o grupo iniciou tendo a participação da Sra. Jutta Batista desde os tempos em que Diana e Ésila participavam em bazares no Rio de Janeiro para conquistarem recursos para a construção da Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”. O Instituto Jutta Batista da Silva (IJBS) continua nos apoiando e também ajudando ao município. Foi então criado a Associação das Voluntarias de Afonso Claudio dentro dos parâmetros legais. A presidente da época sempre em parceria com o Instituto Jutta Batista o qual muito o fez pelo nosso município: construção da sede da Associação Pró-Casa do Menino, Construção de parte da sede da Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor” e construção da Quadra de Esporte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Hoje buscamos dar continuidade ao trabalho realizado ajudando dentro das possibilidades as instituições Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor”, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Associação Pró-Casa do Menino e Hospital São Vicente de Paulo. As voluntarias produzem peças de artesanatos que são comercializadas e tem sua renda revertida integralmente para as entidades filantrópicas que atuam em Afonso Cláudio. Fazemos uma festa Junina anualmente em prol das entidades, momento de confraternização e interação com a sociedade. Participamos com vendas dos nossos produtos nas festas promovidas pela Prefeitura Municipal.

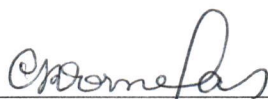


Hospital São Vicente de Paulo = anualmente confeccionamos toda a rouparia do hospital, incluindo roupas do centro cirúrgico. Ajudamos com gêneros alimentícios, descartáveis e material de limpeza.

Associação Pró-Casa do Menino = aquisição de materiais odontológico e campanhas diversas.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) = impostos, medicamentos, viagem e medicamento aos usuários.

Sociedade Civil de Amparo à Velhice “Ninho de Amor” = ajudamos com gêneros alimentícios, descartáveis e material de limpeza. Existe um bazar beneficente que funciona todos os dias em prol do Asilo.



---

Cleia Novais/Dornelas

Presidente






## DECLARAÇÃO

Eu, **Cleia Novais Dornelas**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 031.783.937-30, portadora do RG nº 390 469, residente e domiciliada na Alameda Nossa Senhora de Lourdes. Nº 20, Bairro Custódio Leite, Afonso Cláudio – ES, CEP 29600-00, presidente da **ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE AFONSO CLÁUDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.265/0001-31, **DECLARO** que as atividades desenvolvidas pela referida Associação não obtiveram nenhuma receita e/ou despesa, tendo sido realizadas com a ajuda e o apoio de toda a sociedade, razão pela qual a impossibilita de juntar o demonstrativo previsto na alínea “e”, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.059/2013.

Afonso Cláudio – ES, 14 de dezembro de 2023.

  
**Cleia Novais Dornelas**  
Presidente

(Associação Das Voluntárias De Afonso Cláudio)

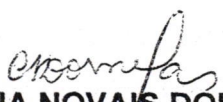




**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE AFONSO CLÁUDIO**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, em assembleia realizada de forma virtual a Presidente iniciou sua fala dizendo que o ano de 2020 nos surpreendeu com uma pandemia (COVID 19) a nível mundial, a qual nos fez distanciarmos e suspendermos as reuniões semanais, bem como os encontros para a confecção dos nossos trabalhos artesanais, portanto não houve a possibilidade de fazer uma assembleia geral presencial para eleição da nova diretoria, permanecendo a mesma diretora até a presente data. Assim, ficou decidido pela maioria das voluntárias em fazer uma eleição objetivando regularizar a Associação das Voluntárias junto as Instituições beneficiadas pelo nosso trabalho. Foi aberto via whatsapp a inscrição de chapas para a diretoria, portanto houve apresentação de chapa única formada pelos seguintes membros: **Presidente:** Cleia Novais Dornelas, CPF 031.783.937-30; **Vice-Presidente:** Solange Soares da Rocha, CPF 489.167.067-34; **Tesoureira** Solange Maria Alves Barros, CPF 083.095.397-38; **Secretária** Lucia Helena Saiter Hortelan, CPF 57 5.154.177-49; **Conselho Fiscal:** Maria Aparecida Ferrari Araújo, CPF 764.846.107-20; Lucia Helena Rodrigues, CPF 068.856.787-83, Anália Berger Schultz, CPF 069.936.617-80; Alda Maria de Oliveira Lima Dallar-Melina, CPF 365.007.637-34. Não havendo outra chapa, ficou eleita a chapa apresentada, conforme o Art.9º, Cap. IV do Estatuto da Associação de Voluntárias de Afonso Cláudio, que foi empossada de imediato, passando a partir dessa data exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto até o mês de abril do ano de 2024. Não havendo mais nada a tratar eu Lucia Helena Saiter Hortelan, lavrei a presente ata, sendo lida e conferida, vai assinada por mim e pela Presidente.

  
**LUCIA HELENA SAITER HORTELAN**  
Secretária

  
**CLEIA NOVAIS DORNELAS**  
Presidente



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos,  
Registro de Títulos, Documentos e Civil das  
Pessoas Jurídicas de Afonso Claudio-ES

Tabeliã e Registradora: Iamê Peixoto Dornelas  
Avenida Presidente Vargas, 45/54, Centro, Afonso  
Claudio/ES - Cep: 29.600-000 / Tel.: (27) 3735-3079  
E-mail: toficioafonsoclaudio@gmail.com

Protocolo: nº 1556 Data Protocolo: 24/06/2021 Talão: nº 7.463  
Data Averbação: 24/06/2021 Registro: nº 284 Livro 26 A Folhas  
291/291  
Emolumentos: 163.23 Total: 204.32

QR Code

Nº Selo: 021410.XMX2002.04298  
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Consulte autenticidade em [www.es.jus.br](http://www.es.jus.br)

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
VAN DE FREITAS ELLEF  
Escrevente Autorizada.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.908.265/0001-31 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/03/2006	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS VOLUNTARIAS DE AFONSO CLAUDIO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3735-1163		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 13/12/2023 às 09:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO /ES – MARCELO BERGER COSTA.**

ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE AFONSO CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.265/0001-31, neste ato representada por sua Presidente, **Cleia Novais Dornelas**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 031.783.937-30, portadora do RG nº 390 469, residente e domiciliada na Alameda Nossa Senhora de Lourdes. Nº 20, Bairro Custódio Leite, Afonso Cláudio – ES, CEP 29600-00, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer seja esta Associação declarada de utilidade pública nos moldes da lei.

Desde logo, agradecemos a atenção e o apoio deste Parlamento.

Afonso Cláudio – ES, 14 de dezembro de 2023.

  
**Cleia Novais Dornelas**  
Presidente

(Associação Das Voluntárias De Afonso Cláudio)

